

CÓDIGO
DE ÉTICA E
CONDUTA



SUMÁRIO

1. PALAVRA DO PRESIDENTE	2
2. MISSÃO, VISÃO E VALORES	3
3. O QUE É UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E POR QUE ELE É NECESSÁRIO?.....	3
4. QUAL A ABRANGÊNCIA DESSE CÓDIGO E A QUEM ELE É APLICÁVEL?	3
5. O QUE VOCÊ PODE ESPERAR DA COPERCAMPOS?	4
6. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?.....	5
7. POLÍTICA DE PRÁTICAS	6
7.1. FRAUDES	6
7.2. ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO	6
7.2.1. ASSÉDIO MORAL.....	7
7.2.2. ASSÉDIO SEXUAL	8
7.2.3. DISCRIMINAÇÃO	9
7.3. BRINDES, PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E CAMPANHAS.....	9
7.4. POLÍTICA ANTITERRORISMO.....	10
7.5. PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO	10
7.5.1. NEPOTISMO	11
7.6. PROTEÇÃO DE DADOS	11
8. CONFLITO DE INTERESSES.....	12
8.1. DIREITOS POLÍTICOS.....	12
9. VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS.....	13
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13

Projeto Gráfico e Diagramação: Mk3 Propaganda
Código do Documento: MQAPA001
Data de Aprovação: 21/08/2024
Revisão: 00

1. PALAVRA DO PRESIDENTE

Mensagem do Presidente

A ética e a boa conduta estão presentes em nossas decisões diárias e nas relações com associados, funcionários, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e a comunidade. Neste código, apresentamos normas e regras para nortear o comportamento de todos que atuam na Copercampos.

Os valores detalhados no código são pilares sólidos dos quais a Copercampos não abre mão, respeitando a vida, o bem mais precioso do ser humano. Desvios éticos prejudicam gravemente as relações de trabalho e a confiança mútua. Queremos preservar a harmonia, os bons relacionamentos e o compromisso de fazer o certo dentro da cooperativa.

Este código contém informações vitais sobre nossa abordagem à ética e à conduta. Mais do que ler, pedimos que você se comprometa a cumprir suas diretrizes e, quando necessário, a alertar nossa administração sobre comportamentos não éticos. Este princípio, onde “todos cuidam de todos”, nos permitirá conviver cada vez melhor e manter sólida nossa marca, produtos e reputação.

Junte-se a nós e ajude a construir um ambiente de trabalho onde a verdade, a transparência e o respeito prevaleçam. O Código de Ética e Conduta, instituído pela Copercampos, fortalece os ideais cooperativistas e preza pela integridade e conformidade nos processos e negócios.

Você está convocado a fazer parte de um time ético e comprometido com a verdade, transparência e respeito, características que definem a família Copercampos.

Luiz Carlos Chiocca

Diretor Presidente



2.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO:

Gerar prosperidade na vida das pessoas através do cooperativismo com sustentabilidade.

VISÃO:

Ser referência de cooperativismo no agronegócio.

VALORES:

COMPROMETIMENTO,
CONFIANÇA,
COOPERAÇÃO,
ÉTICA, INOVAÇÃO,
QUALIDADE.

3.

O QUE É UM CÓDIGO DE ÉTICA E CONDOTA E POR QUE ELE É NECESSÁRIO?

O Código de Ética e Conduta expõe normas e regras que servem para nortear e disciplinar o comportamento, de modo que a conduta de cada um esteja de acordo com os princípios cooperativistas e valores da Copercampos. Este Código deve ser utilizado como um guia para conduzir a tomada de decisões e as atividades práticas do dia-a-dia, de forma correta, a fim de promover a cooperação e praticar o bem.



4.

QUAL A ABRANGÊNCIA DESSE CÓDIGO E A QUEM ELE É APLICÁVEL?

Todos os funcionários da Copercampos, atuais e futuros, diretores, conselheiros de administração, conselheiros fiscais, associados, funcionários, aprendizes, estagiários, fornecedores, clientes e terceiros devem ter conhecimento da integralidade deste código, garantindo que os comportamentos estejam em consonância com os valores e princípios praticados pela cooperativa.



5. O QUE VOCÊ PODE ESPERAR DA COPERCAMPOS?

A Copercampos atua de forma honesta e verdadeira com todos seus funcionários, associados, terceiros e demais parceiros de negócios, comunicando-se de forma clara e eficaz. Tem práticas como:

- Buscar constantemente cumprir os objetivos organizacionais;
- Realizar ações voltadas a saúde, segurança e meio ambiente;
- Incentivar o desenvolvimento contínuo no local de trabalho e na comunidade em geral;
- Atuar nos negócios de forma transparente;
- Realizar treinamentos constantes;
- Promover a realização de projetos de cunho social;
- Inibir repressão física, mental e de assédios, dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Pugnar pela igualdade e combater qualquer forma de discriminação, mão de obra escrava, mão de obra infantil;
- Não admitir nenhuma forma de corrupção;
- Fazer a distribuição das sobras à funcionários e associados de forma justa e imparcial;
- Não emitir juízo de valor a respeito de produtos e serviços de terceiros que não seja pela via adequada;

- Selecionar fornecedores de produtos e serviços, de forma imparcial e transparente, seguindo critério preestabelecidos a fim de garantir qualidade de produto ou serviço, e a melhor relação custo-benefício;
- Requerer, no relacionamento com fornecedores e terceiros, o cumprimento de legislações trabalhista, previdenciária e fiscal e das regulamentações relativas à prevenção e combate à corrupção, suborno e não utilização de trabalho infantil ou escravo;
- Proteger o denunciante, testemunhas e investigadores contra qualquer forma de retaliação, seja direta ou indireta, em virtude de comunicação de conduta inadequada realizada através do Canal de Denúncias ou de qualquer outro meio de comunicação.



6. O QUE ESPERAMOS DE VOCÊ?

A Copercampos espera que cada um de seus funcionários ou pessoas que estiverem agindo em nome da Cooperativa, pautem suas ações baseadas na lei, orientando-se pela ética e pelas boas práticas contidas no Estatuto Social, contrato de trabalho, nas normas internas e considerações do presente código, estendendo-se as orientações aqui estabelecidas, além do local e horário de trabalho.

- Cumprir o seu trabalho com integridade, procedendo com suas atividades baseadas nos princípios da honestidade, lealdade e cooperativismo;
- Comprometer-se com o autodesenvolvimento, participando dos programas de treinamentos e capacitações ofertados pela Cooperativa;
- Estar alinhado e engajado com os objetivos da Copercampos;
- Realizar todos os processos de forma justa e igualitária, respeitando as características de todas as pessoas, incluindo, mas não se limitando a raça, gênero, religião, origem étnica, orientação sexual, idade e deficiência;
- Não depreciar a imagem da Copercampos nas redes sociais, através de postagens, comentários e outras situações do gênero;
- Utilizar os meios de identificação pessoal disponibilizados;
- Zelar pela conservação dos ambientes e patrimônio, protegendo-os de perda, dano, furto, uso inadequado ou ilegal;
- Utilizar de forma responsável os recursos ofertados pela Copercampos para desempenho das atividades, sendo expressamente proibido o uso de ambientes corporativos e veículos de trabalho para fins pessoais, durante ou após o horário de expediente, bem como, a proibição de facilitação de acesso e uso dos locais ou bens, por terceiros;

- Utilizar os recursos tecnológicos corporativos de forma adequada, sendo expressamente proibido seu uso para pornografia e obscenidades, venda de produtos não relacionados aos negócios, jogos, propagandas político-partidária, negócios particulares e/ou de terceiros;
- Não praticar qualquer tipo de violência e inibir qualquer conduta relacionada a agressões físicas, morais e outras dentro e fora do ambiente de trabalho;
- Valorizar as ações sociais e o bem-estar da comunidade e meio ambiente;
- Denunciar, através do canal de denúncias ou informar seus gestores sobre toda e qualquer irregularidade relacionadas a condutas, procedimentos e documentos.



7. POLÍTICA DE PRÁTICAS

A Copercampos reconhece seus associados e funcionários como sendo seu maior patrimônio. Mantém-se comprometida em valorizar as pessoas, às tratando com respeito, justiça e integridade. Empenha-se em defender a respeitabilidade e honrar a diversidade, não tolerando discriminação, assédio, perseguições ou represálias nos ambientes de trabalho.

Em razão das inúmeras relações interpessoais decorrentes das operações realizadas pela Copercampos, e prezando por um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de abuso ou assédio, seja moral, sexual ou discriminatório, a cooperativa estabelece através do presente código, condutas a serem seguidas com relação à:

7.1 FRAUDES

A fraude é um esquema ilícito ou de má-fé, geralmente relacionado a alguma ação ou omissão praticada pelo indivíduo, em benefício próprio ou de terceiros. Dito isso, a Copercampos espera que cada um de seus funcionários, Direção, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, associados, funcionários, aprendizes, estagiários, fornecedores, clientes e terceiros façam sua parte, no sentido de prevenir, detectar e proibir práticas como:

- Desvios e furtos de valores, bens e recursos da Cooperativa;
- Omissões relacionadas a dados financeiros, transações ou informações;
- Adulterações ou manipulações de registros ou outros documentos oficiais, em nome da Copercampos, para benefício próprio ou de outrem;
- Utilização de recursos da cooperativa para fins pessoais;
- Despesas não autorizadas, adquirindo serviços desnecessários, principalmente relacionados a viagens corporativas ou em realização de eventos não oficiais.

O combate de fraudes tem como melhor caminho a prevenção. Em razão disso, são adotados processos e controles internos, claros e definidos, envolvendo a elaboração de relatórios e boletins de prestação de contas, sempre acompanhados de comprovantes de despesas para o monitoramento, controle e mitigação.

7.2 ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

O assédio é toda conduta indesejada que gere desconforto, constrangimento ou prejudique o bem-estar de uma pessoa. Nesse sentido, o papel da Copercampos é de não tolerar nenhum tipo de ato ou conduta desrespeitosa que configure assédio ou qualquer forma de discriminação com base em características pessoais, relacionadas a raça, cor, religião, sexo, identidade de gênero, orientação sexual, idade, deficiência ou nacionalidade.

O assédio pode manifestar-se verbalmente, fisicamente, sexualmente ou psicologicamente, podendo ocorrer dentro e fora dos ambientes de trabalho, nas relações interpessoais ou até mesmo nas redes sociais.

Em razão disso, é importante discorrer e pontuar detalhadamente alguns tipos de assédio e/ou discriminação que podem ocorrer.



7.2.1 ASSÉDIO MORAL

O assédio moral é a exposição de pessoas a situações humilhantes e constrangedoras, no exercício de suas atividades, de forma prolongada e repetitiva.

O assédio moral pode ocorrer de várias maneiras, dentre elas:

Assédio Moral Vertical: ocorre de níveis hierárquicos diferentes, podendo ser:

- Assédio Moral Descendente: caracterizado pela pressão dos chefes aos subordinados;
- Assédio Moral Ascendente: praticada por um subordinado ou grupo de subordinados ao superior.

Assédio Moral Horizontal: entre pessoas de mesmo nível hierárquico, ou seja, entre “pares” ou equipes, que é definido por intimidação e/ou condutas que se aproximam do bullying, e tem como alvos vítimas vulneráveis.

Assédio Moral Misto: consiste na acumulação do assédio, tanto por superior hierárquico quanto pelos “pares”. Geralmente inicia pelo autor do assédio, fazendo com que os demais acabem seguindo o mesmo comportamento.

Comportamentos que caracterizam o assédio moral:

- Acusações, insultos, gritos, palavras de baixo calão, humilhações públicas, gestos agressivos ou intimidadores;
- Propagação de boatos, isolamento, recusa na comunicação, fofocas, exclusão social;
- Tentativas de prejudicar ou eliminar o profissional da equipe;

- Chantagens, pressão psicológica com relação ao desempenho, ações ou omissões para boicotar chefe, colega e/ou subordinado;
- Intimidações e ameaças;
- Não levar em conta problemas de saúde;
- Atribuir apelidos pejorativos, postar mensagens depreciativas nas redes sociais;
- Impor punições ou práticas vexatórias aos colegas e/ou subordinados.



7.2.2 ASSÉDIO SEXUAL

O assédio sexual se configura através de condutas de natureza sexual indesejada, que envolve solicitação de favores sexuais, comentários inapropriados, insinuações, propostas ou gestos ofensivos que criam um ambiente intimidante, hostil ou humilhante para a vítima. O assédio sexual pode ocorrer de várias formas, direta ou indireta, sendo de forma verbal, gestual ou virtual.

São exemplos de casos de assédio sexual:

- Comentários ou piadas de cunho sexual sobre aparência, corpo ou vida íntima;
- Propostas sexuais indesejadas, mesmo que de forma subentendida, sem o interesse ou consentimento da outra parte;
- Contato físico indesejado como abraços, carícias ou qualquer forma de toque;
- Exibição ou envio de imagens, vídeos ou qualquer conteúdo de natureza sexual, sem o consentimento da outra pessoa;
- Ameaça ou pressão para obter favores sexuais, como por exemplo, ameaçar demissão ou prejudicar a carreira profissional da vítima;
- Perseguição, pessoalmente ou virtualmente, com intenções sexuais não desejadas.

A Copercampos está atenta e operante com relação a inibição de tais práticas. Nesse sentido, orientamos os funcionários e terceiros a analisarem, indagarem e a denunciarem qualquer situação que envolva as práticas acima mencionadas. Diante disto, foi criado o canal de denúncias que pode ser utilizado de forma identificável ou anônima para apurar qualquer fato que vá em desconformidade com os valores da Copercampos.

7.2.3 DISCRIMINAÇÃO

Um dos valores praticados pela Copercampos é a ética. Pautada nisso, os processos são baseados em métodos justos, igualitários e técnicos, repudiando qualquer ação ou omissão que envolvam atos ou tratamentos discriminatórios.

A discriminação, em si, pode se manifestar de forma aparente ou não, em razão de estar enraizada na própria cultura do indivíduo, em práticas relacionadas a características pessoais como raça, gênero, religião, origem étnica, orientação sexual, idade, deficiência ou qualquer outra característica percebida como diferente.

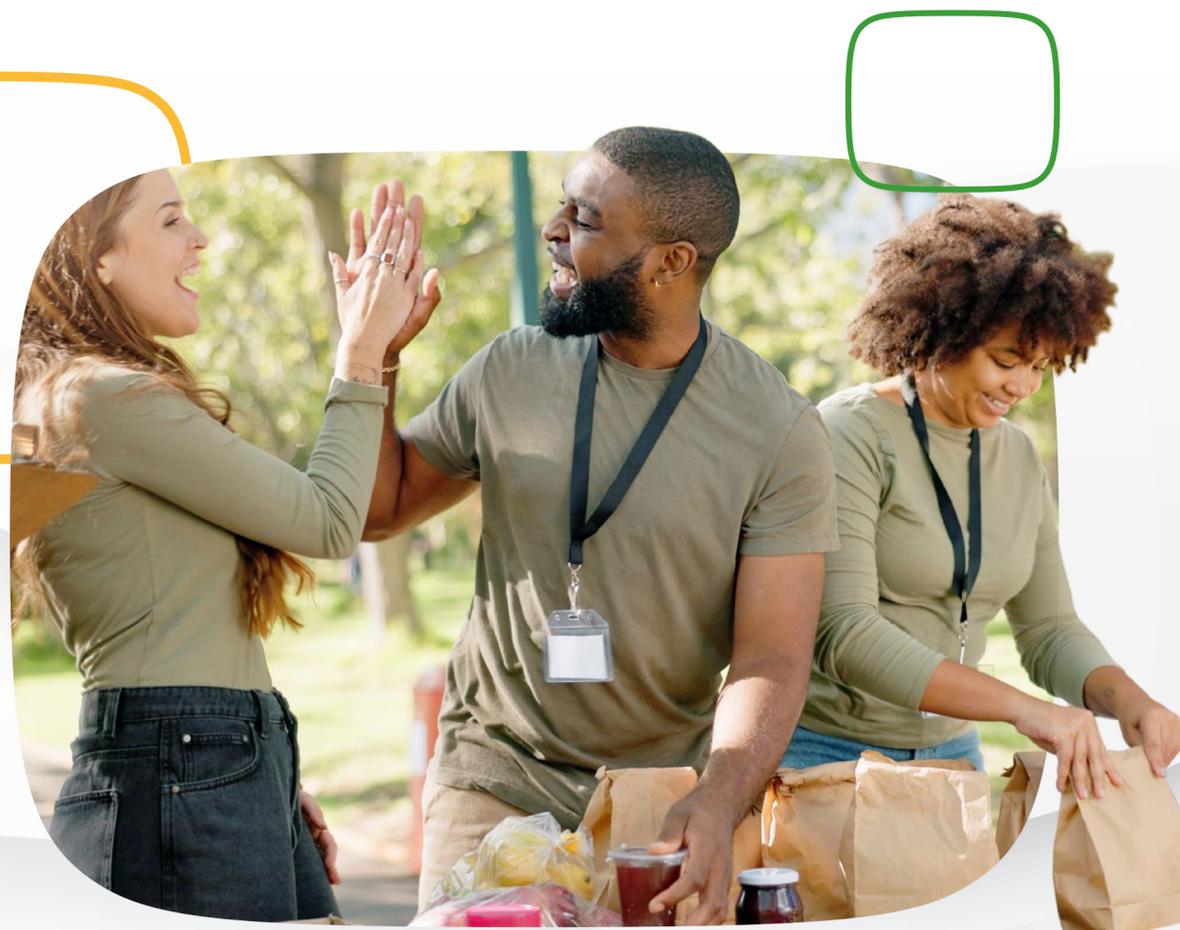
A Copercampos valoriza a conduta íntegra e leal ao agir com funcionário, prestadores de serviço, parceiros e com a sociedade, sempre pautada no comprometimento com suas atividades, defendendo o compromisso profissional e moral.

7.3 BRINDES, PATROCÍNIOS, DOAÇÕES E CAMPANHAS

A Copercampos, enquanto cooperativa, valoriza ações e práticas sociais voltadas aos interesses da comunidade. Nesse sentido, desenvolve inúmeros projetos, de cunho voluntário, a fim de promover o bem-estar social.

Também, atua nos pedidos de doações de qualquer natureza, quando solicitados, através de processos internos previamente definidos, pautados em condições de relevância, com objetivo plausível e que esteja dentro do ramo de atuação da Cooperativa.

São vedadas doações de brindes ou valores que estejam em desacordo com as diretrizes supracitadas, que sejam em benefício próprio ou sem autorização e análise da área competente.



7.4 POLÍTICA ANTITERRORISMO

O terrorismo é definido como o uso ilegal da violência e da intimidação, geralmente contra civis, para alcançar objetivos políticos, religiosos ou ideológicos. A Copercampos atua com medidas preventivas como o combate à discriminação, disponibilizando canal de denúncias e praticando o respeito com as diferenças em todos os níveis hierárquicos. É proibido a participação de qualquer funcionário da Copercampos, em grupos/associações que não sejam legalmente autorizadas pela legislação brasileira.

Será considerada e veementemente repudiada qualquer indício ou prática de ação terrorista relacionada a receber, contribuir, solicitar ou investir, direta ou indiretamente em recursos que contribuam para o planejamento ou execução de crimes terroristas.

7.5 PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E AO SUBORNO

A corrupção é uma forma de desonestidade caracterizada por abuso de poder ou de posição a fim de obter benefícios pessoais ou favorecimento de interesses individuais ou coletivos, em detrimentos dos interesses da empresa.

Por se tratar de cooperativa agropecuária, com vários segmentos de negócios, a Copercampos tem sua missão, visão e valores pautados no melhor atendimento aos interesses de seus associados.

São práticas terminantemente proibidas para funcionários e terceiros:

- Pagamentos indevidos à governos: é estritamente proibido usar recursos ou bens da Copercampos para conceder benefícios, fazer pagamentos ou qualquer transferência de valor (como doações), ilegais ou indevidos a representantes do governo;
- Ações de suborno: qualquer ato praticado por pessoa que, em razão de sua função, obtém benefício próprio ou para a unidade de sua competência, mediante o recebimento de qualquer benefício, que se caracterize como propina;

- Ação ou omissão caracterizada por relação de abuso de poder em razão da função, para deliberar, decidir, controlar negócios com associados ou terceiros, para benefício próprio, por exemplo: interferir em negociação de venda de insumos agrícolas em razão de recebimento de comissão.

Geralmente esses processos estão associados a uma negociação para venda/compra de bens ou prestação de serviços.

São exemplos:

- Recebimento de valores;
- Brindes;
- Presentes;
- Viagens;
- Comissões;
- Vendas casadas;
- Oportunidades.



7.5.1 NEPOTISMO

O nepotismo é um termo utilizado para caracterizar o favorecimento de pessoas com parentesco ou relacionamento amoroso em detrimento de outras, sem a observância de parâmetros técnicos e justos de análise a fim de possibilitar benefícios internos, recrutamento e seleção e em promoções.

O nepotismo pode prejudicar a cultura organizacional, minar a meritocracia e comprometer a confiança dos funcionários na empresa.

A Copercampos atua de forma responsável e criteriosa com relação a seleção e promoção de pessoas. Nesse sentido, aceita e acolhe pessoas com relações de parentesco ou de casais, desde que, atendam as competências técnicas e ou comportamentais para a função em questão e que não atuem dentro de um mesmo setor/filial e não possuam relação de hierarquia/subordinação.

São exemplos de nepotismo:

- Um casal de funcionários trabalhar em um mesmo setor com relação de hierarquia;
- Funcionário é líder de loja e a funcionária é operadora de caixa na mesma filial;
- Líder de unidade realizar a contratação de filho ou irmão para função de sua subordinação.

7.6 PROTEÇÃO DE DADOS

A Copercampos, baseada nas diretrizes gerais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018 e em suas normativas internas, em meados de 2021, formalizou a sua Política de Proteção de Dados.

Essa política definiu parâmetros e estratégias para a proteção de dados, bem como, o ciclo de vida das informações, permitindo a rastreabilidade dos dados utilizados nos processos da cooperativa.

Nesse sentido, são disponibilizadas cartilhas informativas, treinamentos online e de forma presencial, a fim de evidenciar de forma prática, o que foi repassado teoricamente.

A Copercampos preza pela privacidade e confidencialidade das informações a ela conferidas em razão de processos internos e externos, sendo que qualquer violação ou incidente relacionado ao vazamento está sujeita as medidas cabíveis.

São exemplos de violação de dados:

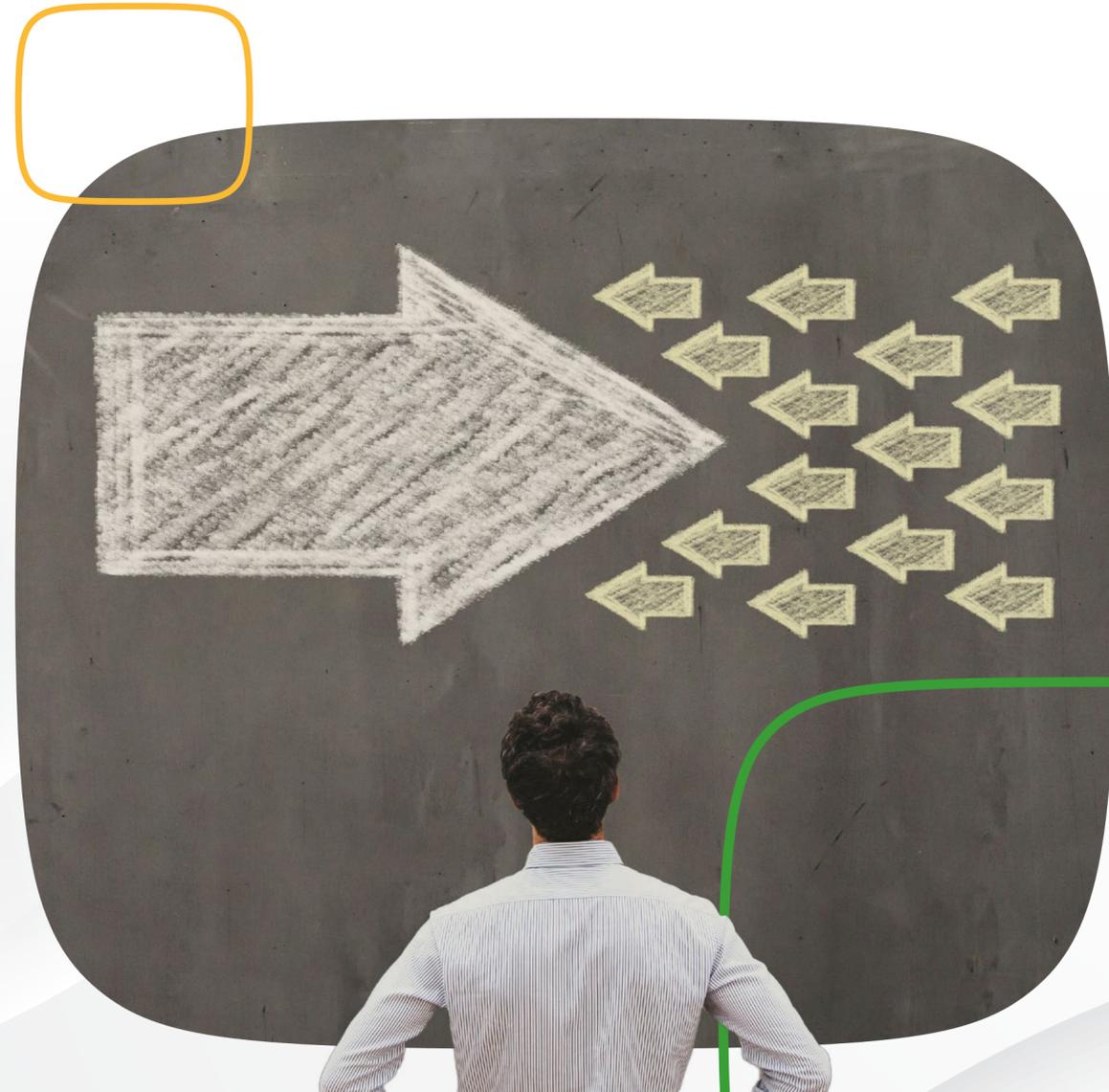
- Acessar dados ou informações a que tem acesso, em razão da função, para fins pessoais;
- Divulgar informações ou processos internos à terceiros que não possuam vínculo com a Cooperativa;
- Repassar dados financeiros à terceiros, para fins de cobrança.



8. CONFLITO DE INTERESSES

Configura conflito de interesse a sobreposição de prioridades individuais aos interesses da cooperativa, sendo veementemente proibidas algumas práticas como:

- Desempenhar atividades externas que possam constituir prejuízo, concorrência com a Copercampos ou incompatibilidade com sua função e horário de trabalho;
- Deliberar, decidir, controlar ou liquidar negócios com pessoas ou com empresas onde figurem como dirigentes ou sócios o próprio funcionário; seu cônjuge ou parentes de até terceiro grau.



8.1 DIREITOS POLÍTICOS

A Copercampos reconhece e apoia os direitos políticos de seus associados e funcionários previstos na Legislação Brasileira e define diretrizes internas para que não ocorra conflito de interesses e para que seja mantida a integridade de todas as relações, mantendo a isenção político-partidária.

O funcionário que desejar candidatar-se a qualquer cargo político deve estar ciente que:

- Não é permitido a realização de doações ou patrocínios à partidos políticos, ou candidatos à cargos políticos;
- Não são admitidos quaisquer tipos de conduta que possam causar entendimento de aliança ou parceria;
- Não é permitido realizar campanhas internas em horário de expediente, nas dependências da Copercampos ou através dos meios de comunicação corporativos;
- Não é permitido vincular o nome da Copercampos à candidatos ou partidos políticos;
- Em caso de incompatibilidade de horários para o exercício de suas funções políticas, deve solicitar a suspensão do contrato de trabalho pelo período de mandato.

9. VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

Baseado em tudo o que foi apresentado até aqui e no que se espera de cada um de nós para um bom convívio em sociedade, acreditamos que, nos tornamos corresponsáveis por fazer e tornar o ambiente corporativo, um ambiente saudável e próspero.

A Copercampos espera que cada um de seus funcionários faça sua parte e que tenha ciência de que, estará atuando conjuntamente para refletir seu compromisso com seus valores e princípios.

Em razão disso, desenvolvemos um canal de denúncias que poderá ser utilizado de forma identificável ou anônima, disponível 24 horas, para apuração de qualquer fato que viole o presente código de ética e conduta.

As denúncias podem ser realizadas através dos canais a seguir:

Link de acesso:

 www.copercampos.com.br/denuncias.php

 **E-mail: denuncia@copercampos.com.br**

 **WhatsApp: 49 99940-0788**



Faça denúncias de maneira rápida, segura e anônima.

Sua integridade é fundamental. Use este canal para relatar qualquer conduta antiética ou irregularidades.



Toda e qualquer denúncia será recebida e registrada através de um protocolo, de forma imparcial e objetiva. Somente as pessoas responsáveis do Comitê de Ética para averiguar a veracidade dos fatos terão acesso as informações ali contidas. O procedimento poderá ser físico ou digital e será arquivado para eventuais necessidades.

Tomamos medidas apropriadas para abordar cada denúncia, incluindo a implementação de medidas corretivas e preventivas, quando necessário.

São medidas disciplinares:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Advertência com suspensão
- Rescisão do contrato de trabalho, por justa causa.

Tais medidas não serão necessariamente aplicadas de forma gradativa.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente código foi aprovado pelo Conselho de Administração da Copercampos em 21 de agosto de 2024, entrando em vigor no primeiro dia subsequente e sendo revogada qualquer versão anterior.

A Copercampos reitera o compromisso com seus associados, funcionários e parceiros de negócio, no sentido de garantir a aplicação de seus valores e das diretrizes aqui previstas.

O presente código integra o contrato individual de trabalho e contrato com terceiros e poderá sofrer alterações ou atualizações sempre que necessário para atender a legislação ou aos interesses internos. Qualquer dúvida poderá ser sanada através dos canais oficiais já informados.

www.copercampos.com.br



Cooperativa Regional
Agropecuária de Campos Novos
Fone: (49) 3541-6000

**Acompanhe
nossas redes:**

-  /copercampos
-  /copercamposoficial
-  /copercampos